

## COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO

**Abril de 2018**

Em abril de 2018 foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 21 convenções coletivas (12 contratos coletivos, oito acordos de empresa e um acordo coletivo) e seis portarias de extensão, perfazendo um total de 27 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

Das 21 convenções coletivas publicadas, com uma cobertura potencial de 44.550 trabalhadores, seis correspondem a novos IRCT: um novo contrato coletivo e cinco novos acordos de empresa. O novo contrato coletivo enquadra-se no setor do abate, transformação e comercialização de aves, e tem uma cobertura potencial de mais de 4.600 trabalhadores. Os acordos de empresa distribuem-se pelos setores da construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pagos, e da educação pré-escolar, contemplando ainda três acordos celebrados entre a Universidade de Aveiro e cinco sindicatos diferentes, que estabeleceram regras e princípios em matéria de duração e horário de trabalho, e cujos âmbitos de aplicação – setor de atividade, profissional e geográfico – são similares.

Relativamente às convenções coletivas revistas e publicadas em abril de 2018, num total de quinze e com uma cobertura potencial de 39.430 trabalhadores, registaram-se quatro revisões globais (três contratos coletivos nos setores do ensino de condução automóvel, da indústria de tripas, e da retoma, reciclagem, fabricação de papel e cartão e transformação de papel e cartão; um acordo coletivo no âmbito das embarcações a operar nos cursos fluviais portugueses em atividades marítimo-turísticas ou com operações turísticas em terra) e 11 revisões parciais, sendo que estas últimas têm como aposto comum a publicitação de alterações salariais. Todas as convenções coletivas revistas tiveram também publicações no *Boletim do Trabalho e Emprego* em 2017.

Das 21 coletivas publicadas em abril, 15 aplicam-se ao território nacional, três têm âmbito distrital, uma aplica-se ao continente, uma abrange dois distritos e uma circunscreve-se a apenas um concelho.

Por último, e no que concerne às seis Portarias de Extensão publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, verifica-se que foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em seis contratos coletivos publicados nos meses de fevereiro e março deste ano.

Os índices Boletins de Trabalho e Emprego publicados no mês abril podem ser consultados através do seguinte *link*:

<http://www.dgert.gov.pt/calendario-de-publicacao-do-bte-em-2018>

## GLOSSÁRIO

O **BTE** é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa:** convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.